



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO N.º 046/2016

DATA: 15.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e excesso do atual, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1646/2016 de 15.04.2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores na dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 13.415,96 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), e por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício o valor de R\$ 87,44 (oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 13.503,40 (treze mil quinhentos e três reais e quarenta centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 808.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	808	13.415,96
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	808	87,44
TOTAL			13.503,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2015 no valor de R\$ 13.415,96 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), e por excesso de arrecadação o valor de R\$ 87,44 (oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 13.415,96 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
808	Convênio Ministério desenvolvimento Agrário - PRONAT	13.415,96
TOTAL		13.415,96

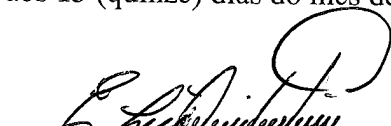
II – Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no exercício de 2016 no valor de R\$ 87,44 (oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.66 (229)	Rend Convênio Ministério de Desenvolvimento Agrário – PRONAT	808	87,44
TOTAL			87,44

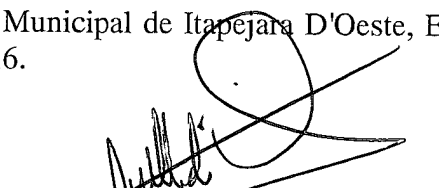
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 de 18.12.2015 - LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2016.



Eládio Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.



Ademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.